



Publicado em 11/03/2022
no Diário do Município
Eu Paulino certifico
e dou fé.
Carmolândia - To. 11/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
Gabinete do Prefeito Municipal

Lei Ordinária nº 378/2022.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Banda Sinfônica Professora Ilma Paulino de Moraes, do Município de Carmolândia, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a BANDA SINFÔNICA do Município de Carmolândia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica denominada de BANDA SINFÔNICA PROFESSORA ILMA PAULINO MORAIS, podendo ser adotada a forma abreviada de Banda Sinfônica Prof.^a Ilma, em homenagem a um dos nomes de referência de educação e da música de Carmolândia.

Art. 3º - As despesas inerentes à implementação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, constante da lei orçamentária anual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias de março de 2022.


NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal